

RESOLUÇÃO N. 021/93

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.948.000,00(Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal :

01010000 – Processo Legislativo	
<u>3111.00.00 – Pessoal Civil.....</u>	<u>1.100.000,00</u>
3111.01.00 – Vencimentos.....	1.100.000,00
<u>3120.00.00 – Material de Consumo.....</u>	<u>200.000,00</u>
3120.11.00 – Material elétrico p/ manut. e conserv. de imóveis.....	10.000,00
3120.12.00 – Peças e acessórios.....	50.000,00
3120.14.00 – Combustíveis e lubrificantes.....	160.000,00
<u>3131.01.00 – Serviços de terceiros s/ vínculo empregatício.....</u>	<u>500.000,00</u>
<u>3132.00.00 – Outros serviços e encargos.....</u>	<u>1.128.000,00</u>
3132.07.00 – Aquisição de jornais e revistas.....	60.000,00
3132.08.00 – Despesa com serviço de utilidade pública.....	200.000,00
3132.10.00 – Locação de serviços técnicos especial.....	100.000,00
3132.11.00 – Locação de bens imóveis.....	100.000,00
3132.12.00 – Reparos de bens móveis e imóveis.....	50.000,00
3132.13.00 – Eventuais de Gabinete.....	320.000,00
3132.14.00 – Recepções, hospedagens, homenagens e festividades.....	50.000,00
3132.16.00 – Prêmios, diplomas e medalhas.....	20.000,00
3132.21.00 – Encargos Financeiros.....	30.000,00
3132.23.00 – Despesas miúdas de pronto pagamento.....	150.000,00
3132.25.00 – Despesas serviços e encargos.....	48.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações de orçamento vigente da Câmara Municipal.

0101.00.00 – Processo Legislativo	
<u>3113.00.00 – Obrigações Patronais.....</u>	<u>110.000,00</u>
<u>3254.00.00 – Apoio Financeiro a estudantes.....</u>	<u>30.000,00</u>
<u>4110.00.00 – Obras e instalações.....</u>	<u>1.500.000,00</u>
<u>4120.00.00 – Equipamentos e material permanente.....</u>	<u>800.000,00</u>
4120.02.00 – Aeronaves, automóveis e outros veículos.....	300.000,00
4120.03.00 – Móveis.....	200.000,00
4120.07.00 – Outros materiais permanentes.....	300.000,00

0102.00.00 – Fiscalização financeira e orçamentária externa	
3120.00.00 – Material de consumo.....	80.000,00
3120.04.00 – Material Gráfico, imp. E mat. De Escritório.....	30.000,00
3120.08.00 – Material Fotográfico e de Comunicação.....	10.000,00
3120.14.00 – Combustíveis e lubrificantes.....	30.000,00
3120.17.00 – Outros materiais de consumo.....	30.000,00
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3132.05.00 – Impressão, encad. E divulgação.....	50.000,00
3120.08.00 – Desp. C/ serviço de utilidade pública	20.000,00
3132.10.00 – Locação de serviço técnico especializado	150.000,00
3132.14.00 – Recepções, hosp., homen. E festividades	30.000,00
3132.25.00 – Diversos serviços e encargos	50.000,00
4120.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes	128.000,00
4120.01.00 – Equip. apor. máquinas e motores.....	68.000,00
4120.07.00 – Móveis	60.000,00

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1.993.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - presidente.

João Antônio Meireles - secretário.